



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL N° 01/2026/PPGCM
EDITAL DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO/2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e de doutorado em Ciências Médicas, para o período letivo que terá início no primeiro semestre de 2027. A Comissão de Seleção para este edital específico foi designada através da Portaria nº 10/2026/PPGCM, de 21 de agosto de 2026, nos termos do art. 5º da Resolução Normativa nº 4/2021/CPG. Este edital, bem como toda a documentação relativa a este Processo Seletivo, estão publicados na página <https://ppgcm.paginas.ufsc.br/processo-seletivo/processo-seletivo-2027/>.

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas apresenta duas áreas de concentração e seis linhas de pesquisa, abaixo relacionadas:

1.1.1. Linhas de pesquisa da área de concentração Investigação Clínica:

1.1.1.1. Doenças do adulto: investigação de aspectos clínicos e epidemiológicos;

1.1.1.2. Saúde materno-infantil: investigação da promoção da saúde e prevenção dos seus agravos;

1.1.1.3. Educação e informação em saúde.

1.1.2. Linhas de pesquisa da área de concentração Investigação Biomédica:

1.1.2.1. Modelos experimentais em procedimentos cirúrgicos;

1.1.2.2. Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica das doenças crônicas;

1.1.2.3. Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica da inflamação das vias aéreas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os requisitos para candidatura nessa seleção serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Poderão candidatar-se aos cursos de mestrado e de doutorado do PPGCM profissionais da área de Ciências da Saúde com curso de graduação reconhecido pelo MEC em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição ou Psicologia.

3. DAS VAGAS E DA RESERVA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Para o mestrado serão oferecidas até **13 (treze) vagas**, destinadas para portadores de diploma de graduação de duração plena, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), observados os demais requisitos deste edital.

3.2. Para o doutorado serão oferecidas até **09 (nove) vagas** para portadores de diploma de graduação de duração plena, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), observados os demais requisitos deste edital. A conclusão de curso de mestrado não constitui condição necessária ao ingresso no doutorado, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução Normativa nº 154/2021/CUN e do art. 42, § 3º, do Regimento do PPGCM, aprovado

pela Resolução nº 25/2022/CPG.

3.3. Cada candidato aos cursos de mestrado ou doutorado concorrerá a uma vaga de orientação dentre as vagas disponibilizadas pelos docentes do PPGCM, segundo o Quadro I. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar **obrigatoriamente** o docente e o projeto específico para o qual estará concorrendo à vaga de orientação. Mudanças de orientador e de projeto não serão permitidas.

Quadro I – Relação de docentes e número de vagas disponibilizadas para os cursos de mestrado e de doutorado com início previsto no primeiro semestre de 2027		
Docente / Projeto	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Alexandre Sherlley Casimiro Onofre <u>Projeto MESTRADO:</u> Fatores preditores de controle glicêmico inadequado e de complicações maternas e fetais em gestantes com hiperglicemia gestacional (1 vaga) <u>Projeto MESTRADO:</u> Perfil epidemiológico das infecções sexualmente transmissíveis detectadas por PCR em um laboratório de referência de abrangência nacional (1 vaga) <u>Projeto MESTRADO:</u> Tradução e adaptação transcultural do "WHO Labour Care Guide" e de seu manual do usuário para o contexto brasileiro (1 vaga)	3	0
Carlos Rodrigo Zárate-Bladés <u>Projeto MESTRADO:</u> Microbiota comensal e sua interação com a saúde humana - aspectos microbiológicos, imunológicos e clínicos (1 vaga)	1	0
Eleonora d'Orsi <u>Projeto MESTRADO/DOCTORADO:</u> Epidemiologia do Envelhecimento: pesquisas epidemiológicas e clínicas abordando o processo saúde-doença ao longo do envelhecimento, os fatores associados, causas, efeitos e intervenções que podem otimizar oportunidades para as populações envelhecerem com mais saúde, menos desigualdades, participação mais ativa na sociedade, mais autonomia, independência e qualidade de vida (1 vaga ME/1 vaga DO)	1	1
Emil Kupek <u>Projeto DOCTORADO:</u> Epidemiologia das doenças infecciosas (1 vaga)	0	1
Fabricio de Souza Neves <u>Projeto MESTRADO:</u> Investigação dos perfis de pensamentos e atitudes sobre risco de acidentes de trânsito e sobre adaptação e enfrentamento à dor crônica (2 vagas)	2	0
Getúlio Rodrigues de Oliveira Filho <u>Projeto DOCTORADO:</u> Avaliação biomecânica longitudinal das articulações dos membros inferiores após correção cirúrgica de deformidades ortopédicas na população pediátrica (1 vaga) <u>Projeto DOCTORADO:</u> Retenção longitudinal de competências em atendimento a emergências cardiorrespiratórias por profissionais das forças de segurança (1 vaga)	0	2
Guilherme Loureiro Fialho <u>Projeto DOCTORADO:</u> Cardio-epilepsia / Cardio-neurologia - Aspectos relacionados à saúde cardiológica de pacientes adultos com epilepsia farmacorresistente ou outras doenças neurológicas (1 vaga)	0	1
Israel Silva Maia <u>Projeto MESTRADO:</u> Avaliação da acurácia do ultrassom de diafragma e gases arteriais em prever esforço respiratório em comparação com o catéter esofágico em pacientes com insuficiência respiratória aguda (1 vaga) <u>Projeto DOCTORADO:</u> Tratamento Contínuo de Oxigênio Enriquecido com Cateter Nasal de Alto Fluxo em Comparação ao Padrão de Cuidados em Pacientes Estáveis com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica Hipoxêmica: Ensaio Clínico Randomizado (1 vaga)	1	1

Docente / Projeto	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Jairo Vinícius Merege de Mello Cruz Pinto <u>Projeto MESTRADO</u> : Investigação de traumas na infância como preditores de comportamento suicida em um estudo de coorte prospectivo (1 vaga)	1	0
Jefferson Luiz Brum Marques <u>Projeto MESTRADO/DOCTORADO</u> : Avaliação Quantitativa, Predição de Desfechos e Tecnologias Aplicadas à Oftalmologia. Escopo: Investigação quantitativa de fatores clínicos, funcionais e de imagem associados a desfechos oftalmológicos, incluindo a predição de resultados visuais e refracionais em cirurgia de catarata e a avaliação objetiva de procedimentos de reabilitação e estética ocular. Integra o processamento de imagens, biomecânica e métodos computacionais para identificação de fatores de risco e suporte à decisão clínica (1 vaga ME/1 vaga DO) <u>Projeto MESTRADO/DOCTORADO</u> : Avaliação Neurofuncional e Autonômica: Neuromonitorização Neonatal e Tecnologias de Avaliação e Neuromodulação do Zumbido. Escopo: Investigação da função neurofisiológica e autonômica por meio da integração de sinais fisiológicos e dados clínicos, abrangendo métodos de neuromonitorização em recém-nascidos com risco neurológico aumentado e tecnologias para avaliação e neuromodulação do zumbido, incluindo seus componentes funcionais e craniofaciais associados (1 vaga ME/1 vaga DO)	2	2
Leonardo de Lucca Schiavon <u>Projeto MESTRADO/ DOCTORADO</u> : Investigação de marcadores prognósticos em pacientes com cirrose hepática: estudos de coorte prospectiva (1 vaga ME/1 vaga DO)	1	1
Rosemeri Maurici da Silva <u>Projeto MESTRADO</u> : Avaliação evolutiva de pacientes portadores de Fibrose Cística (1 vaga)	1	0
Total	13	09

3.4. Tendo em vista a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei Federal nº 14.723/2023, o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, a Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, alterada pela Resolução Normativa nº 199/2024/CUn, a Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, alterada pela Resolução Normativa nº 191/2024/CUn, a Resolução Normativa nº 4/2021/CPG e as orientações vigentes da PROPG e da PROAFE aplicáveis aos processos seletivos da pós-graduação, inclusive o Ofício Conjunto Circular nº 01/2026/PROAFE/PROPG, serão asseguradas, no mínimo, **28% das vagas às Ações Afirmativas**. Para o cálculo das vagas reservadas, os percentuais previstos nos itens 3.4.1 a 3.4.3 serão aplicados separadamente às vagas de mestrado e de doutorado, com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior sempre que o resultado for fracionário. Em decorrência desse critério, serão reservadas 9 (nove) vagas, sendo 5 (cinco) para o mestrado e 4 (quatro) para o doutorado, distribuídas da seguinte maneira:

3.4.1. Serão asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, totalizando 5 (cinco) vagas, sendo 3 (três) para mestrado e 2 (duas) para doutorado.

3.4.2. Serão asseguradas no mínimo 6% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social, totalizando 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) para mestrado e 1 (uma) para doutorado.

3.4.3. Serão asseguradas no mínimo 2% das vagas para pessoas trans, totalizando 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) para mestrado e 1 (uma) para doutorado.

3.5. Será assegurada até 1 (uma) vaga, dentro do quantitativo total de 22 (vinte e duas) vagas previsto no Quadro I, para candidato beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal ou beneficiário de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.6. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Uma vez preenchidas essas vagas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência.

3.7. Os candidatos autodeclarados que atingirem nota final superior às dos candidatos da ampla concorrência poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o candidato autodeclarado classificado da mesma modalidade.

3.8. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos em determinada modalidade de ação afirmativa, a vaga reservada remanescente será destinada prioritariamente aos candidatos aprovados nas demais modalidades de ações afirmativas, observada a ordem decrescente da nota final. Não havendo candidatos aprovados nessas modalidades, a vaga será revertida para a ampla concorrência.

3.9. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos da ampla concorrência, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos aprovados nas modalidades de ações afirmativas, observada a ordem decrescente da nota final e o número de vagas disponível para o respectivo nível, projeto e orientador.

3.10. Existindo número de candidatos aprovados superior ao número de vagas previsto para o respectivo nível, projeto e orientador no Quadro I, serão classificados os candidatos em ordem decrescente da nota final, observadas as regras de ações afirmativas. Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no item 12.3. Em caso de desistência, poderá ser convocado o candidato aprovado subsequente. O número de vagas ofertado por docente e por projeto, conforme o Quadro I, é definitivo e não estará sujeito a alteração.

3.11. Ao PPGCM reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

3.12. O Programa não garante bolsas aos candidatos classificados, e a classificação neste processo seletivo não implica concessão de bolsa. A distribuição das bolsas eventualmente disponíveis observará o edital específico de bolsas vigente à época da concessão e os critérios nele estabelecidos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa.

4. DO CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma do processo seletivo Turmas PPGCM 2027	
Evento	Data
Período para inscrições (on-line)	30/09/2026 a 25/10/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	27/10/2026
Período para interposição de pedido de reconsideração em relação à homologação das inscrições	28/10/2026 a 30/10/2026
Resultado final da homologação das inscrições	03/11/2026
Prova escrita (presencial)	06/11/2026 – Horário: 09:00-12:00
Resultado preliminar da prova escrita (eliminatória) e da análise do currículo (classificatória)	10/11/2026
Período para interposição de pedidos de reconsideração em relação à prova escrita e à análise do currículo	11/11/2026 a 13/11/2026
Resultado final da prova escrita (eliminatória) e da análise do currículo (classificatória)	16/11/2026
Prova oral (entrevista presencial relacionada ao projeto de pesquisa) (classificatória)	19/11/2026 e 20/11/2026
Resultado preliminar da prova oral (classificatória)	24/11/2026

Período para interposição de pedidos de reconsideração em relação à prova oral	25/11/2026 a 27/11/2026
Resultado final da prova oral (classificatória)	30/11/2026
Período de envio das documentações para pessoas candidatas optantes por ações afirmativas através do PAI	01/12/2026 a 03/12/2026
Período de análise das autodeclarações	04/12/2026 a 23/12/2026
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	12/01/2027
Período para interposição de pedido de reconsideração em relação ao resultado final	13/01/2027 a 15/01/2027
Publicação do resultado final definitivo do processo seletivo	18/01/2027
Matrícula dos aprovados	Fevereiro/2027 – data será disponibilizada juntamente com o calendário acadêmico de 2027
Início do período letivo 2027-1	Data será disponibilizada juntamente com o calendário acadêmico de 2027

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela Internet (link de inscrição: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao> – Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas-Novo – Edital nº 01/2026/PPGCM), com o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos exigidos nos Itens 5.6 (mestrado), 5.7 (doutorado) e 5.8 (se participante de ações afirmativas) deste edital.

5.2. Não há cobrança de taxa de inscrição.

5.3. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato PDF, legível, e com tamanho máximo de arquivo de 20 megabytes.

5.4. O período para as inscrições será de 30/09/2026 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25/10/2026 (horário de Brasília).

5.5. O PPGCM não se responsabilizará por inscrições não enviadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio. Sugere-se o envio com antecedência. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo, ela não será recebida.

5.6. Documentação para a inscrição dos candidatos ao curso de MESTRADO:

5.6.1. **Ficha de inscrição on-line**, disponível no endereço eletrônico <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao> – Edital nº 01/2026/PPGCM.

5.6.2. **Documento de identidade com foto, contendo CPF** (RG ou CNH ou passaporte se estrangeiro, com validade vigente). Caso o documento de identidade não possua CPF, anexar foto do cartão de CPF ou o “Comprovante de Inscrição no CPF”, documento que pode ser emitido digitalmente pelo Portal gov.br.

5.6.3. **Certidão de nascimento** (se solteiro) **ou casamento** (se casado).

5.6.4. **Curriculum vitae** (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) devidamente comprovado, e com a tabela do Anexo I preenchida com o número de comprovantes de cada quesito e o número da página em que se encontra o comprovante. Os comprovantes deverão ser apresentados numerados, e na ordem dos quesitos do Anexo I. Documentos fora de ordem não serão pontuados. Documentos originais poderão ser solicitados. A produção não comprovada não será pontuada.

5.6.5. Para comprovação dos resumos publicados, anexar cópia na qual conste o resumo, nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data de publicação.

5.6.6. **Comprovante de conclusão de curso superior de graduação** de duração plena, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, para todos os candidatos:

5.6.6.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração de conclusão de curso indicando a data de conclusão e da colação de grau;

5.6.6.2. Candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso;

5.6.6.3. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma (frente e verso), devendo o título estar revalidado por instituição de ensino superior no Brasil ou ser reconhecido pelo Colegiado do PPGCM exclusivamente para fins de ingresso, conforme o art. 48 da Resolução Normativa nº 154/2021/CUn e as orientações vigentes da PROPG, inclusive o Ofício Circular nº 23/2025/PROPG.

5.6.7. **Histórico escolar do curso superior** para todos os candidatos;

5.6.7.1. Para os candidatos que estejam na condição expressa no Item 5.6.6.2, o histórico escolar do curso superior pode apresentar os registros até o semestre em questão;

5.6.7.2. Para candidatos com formação de graduação no exterior, o histórico escolar e os demais documentos acadêmicos deverão ser apresentados de acordo com as exigências vigentes da UFSC para documentação expedida no exterior.

5.6.8. **Projeto de pesquisa** conforme Anexo II.

5.6.9. **Declaração** de que não está matriculado, simultaneamente, em mais de um programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na UFSC e em instituições públicas nacionais distintas (Anexo IV);

5.6.10. Caso o candidato concorra às vagas de **Ações Afirmativas**, acrescentar o(s) documento(s) exigido(s) no Item 5.8.

5.7. **Documentação para a inscrição dos candidatos ao curso de DOUTORADO:**

5.7.1. **Ficha de inscrição on-line**, disponível no endereço eletrônico <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao> – Edital nº 01/2026/PPGCM.

5.7.2. **Documento de identidade com foto, contendo CPF** (RG ou CNH ou passaporte se estrangeiro, com validade vigente). Caso o documento de identidade não possua CPF, anexar foto do cartão de CPF ou o “Comprovante de Inscrição no CPF”, documento que pode ser emitido digitalmente pelo Portal gov.br.

5.7.3. **Certidão de nascimento** (se solteiro) **ou casamento** (se casado).

5.7.4. **Curriculum vitae** (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) devidamente comprovado, e com a **tabela do Anexo I preenchida** com o número de comprovantes de cada quesito e o número da página em que se encontra o comprovante. Os comprovantes deverão ser apresentados numerados, e na ordem dos quesitos do Anexo I (documentos fora de ordem não serão pontuados). Documentos originais poderão ser solicitados. A produção não comprovada não será pontuada.

5.7.4.1. Para comprovação dos resumos publicados, anexar cópia na qual conste o resumo, nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data de publicação.

5.7.5. **Comprovante de conclusão de curso superior** de graduação de duração plena, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

5.7.6. Comprovação de conclusão de curso de mestrado, quando houver, exclusivamente para fins de comprovação do título e eventual pontuação curricular;

5.7.6.1. Quando o candidato optar por comprovar título de mestre e o diploma ainda não tiver sido expedido, poderá apresentar declaração de conclusão emitida pela instituição ou pelo respectivo programa;

5.7.6.2. A ausência de diploma de mestrado não impede a inscrição ou o ingresso no curso de doutorado, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução Normativa nº 154/2021/CUn.

5.7.6.3. Quando apresentado diploma de mestrado obtido no exterior para comprovação de título, deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis aos diplomas estrangeiros de pós-graduação *stricto sensu*.

5.7.7. **Histórico escolar do curso de mestrado**, quando houver e quando necessário à comprovação da formação apresentada;

5.7.7.1. Para candidatos que estejam cursando mestrado e optem por apresentar essa informação, o histórico

escolar poderá conter os registros disponíveis até o semestre em questão.

5.7.7.2. Para documentos acadêmicos de mestrado expedidos no exterior, deverão ser observadas as normas e orientações vigentes da UFSC relativas à documentação estrangeira.

5.7.8. **Projeto de pesquisa** conforme Anexo III.

5.7.9. **Declaração** de que não está matriculado, simultaneamente, em mais de um programa de Pós-Graduação stricto sensu na UFSC e em instituições públicas nacionais distintas (Anexo IV);

5.7.10. Caso concorra às vagas de **Ações Afirmativas**, acrescentar o(s) documento(s) exigido(s) no Item 5.8.

5.8. **Documentação para optantes de vagas reservadas:**

5.8.1. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar esta opção obrigatoriamente no ato da inscrição no sistema CAPG e observar os seguintes procedimentos e envios de arquivos, divididos estritamente por modalidade:

5.8.2. **Autodeclarações para as categorias descritas no item 3.4:**

5.8.2.1. O(a) candidato(a) optante pelas vagas reservadas a **Pessoa Negra, Indígena ou Quilombola, Pessoa com Deficiência**, ou **Pessoa Trans** deverá assinalar esta opção no sistema CAPG no ato da inscrição. A submissão das autodeclarações específicas, laudos médicos, memoriais ou declarações de pertencimento destas modalidades ocorrerá **exclusivamente** por meio da abertura de chamado no Portal de Atendimento Institucional (PAI) do Departamento de Validações da PROAFE (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609), nos prazos fixados no Cronograma deste edital.

5.8.2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acessar o site da PROAFE para verificar a lista exata de documentos e laudos exigidos para a sua categoria específica antes da abertura do PAI.

5.8.3. **Autodeclarações para as categorias descritas no item 3.5:**

5.8.3.1. O(a) candidato(a) optante pelas vagas reservadas a Pessoa Beneficiária do PROUNI ou em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica deverá, obrigatoriamente no ato da inscrição no sistema CAPG, anexar os seguintes documentos em 1 (um) único arquivo de formato digital (PDF):

5.8.3.1.1. **Autodeclaração** conforme Anexo V.

5.8.3.1.2. **Comprovante de ter sido beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal; ou comprovante de beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; ou cadastro no “CadÚnico - Cadastro Único” do Governo Federal.**

5.8.3.1.3. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de serem beneficiários de programas semelhantes em países estrangeiros.

5.8.3.2. A documentação dos candidatos classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

5.8.3.3. A ausência da autodeclaração (Anexo V) ou do documento comprobatório idôneo no sistema CAPG resultará no indeferimento do pedido de reserva de vaga, passando o(a) candidato(a) a concorrer apenas na modalidade de ampla concorrência.

5.9. Todos os documentos exigidos nos Itens 5.6, 5.7 e 5.8 devem estar em formato PDF.

5.10. A documentação exigida nos Itens 5.6 e 5.7 e enviada no ato da inscrição deverá estar completa, sob pena de não homologação da inscrição do candidato. Para a documentação relativa às modalidades de reserva de vagas previstas no Item 5.8, serão aplicadas as consequências específicas estabelecidas naquele item.

5.10.1. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

5.11. Os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão selecionar os campos correspondentes no sistema CAPG no ato da inscrição, informando as adaptações e os recursos de acessibilidade necessários à sua participação nas etapas deste processo seletivo. A Comissão de Seleção providenciará as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade cabíveis, observada a legislação aplicável.

5.12. A candidata que fizer jus à extensão da janela temporal de produção acadêmica prevista nos itens 9.1.1 e 9.1.2 deverá indicar essa condição no Anexo I e anexar, juntamente com a documentação curricular, documento comprobatório do nascimento do filho, da adoção ou da concessão de guarda judicial para fins de adoção, conforme o caso. O pedido deverá ser apresentado no período de inscrição, não sendo admitida sua formulação após o

encerramento das inscrições.

6. DA PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

- 6.1. Para o candidato aprovado no mestrado, será exigida a proficiência na língua inglesa, condicionante à manutenção do estudante no Programa.
- 6.2. Para o candidato aprovado no doutorado, será exigida a proficiência na língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira à sua escolha, condicionantes à manutenção do estudante no Programa.
- 6.3. Os estudantes estrangeiros deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa.
- 6.4. O estudante poderá comprovar a proficiência no ato da matrícula ou até o dia 01/12/2027 (conforme Art. 39 do Regimento do PPGCM). Findo este prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado do Programa caso não tenha apresentado a comprovação.
- 6.5. A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro deverá ser feita por meio de provas realizadas em instituições oficialmente reconhecidas ou por certificados internacionais de proficiência.
- 6.6. Os exames e certificados aceitos, as notas mínimas exigidas, os respectivos prazos de validade e, para o doutorado, os idiomas admitidos como segunda língua estrangeira serão definidos conforme a regulamentação vigente do PPGCM e divulgados na página oficial do Programa antes do período de matrícula dos candidatos aprovados.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção compreenderá três etapas:
 - 7.1.1. Prova escrita – etapa cega (peso 3);
 - 7.1.2. Avaliação do currículo (peso 2);
 - 7.1.3. Prova oral (peso 5).
- 7.2. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com uma casa decimal em todas as etapas e no resultado final.

8. DA PROVA ESCRITA (ETAPA 1 DE SELEÇÃO)

- 8.1. Essa etapa ocorrerá de forma cega (sem identificação do candidato). As provas serão registradas por meio de códigos pela secretaria do PPGCM para não permitir a identificação dos candidatos à banca examinadora. O candidato que assinalar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será eliminado.
- 8.2. A prova será PRESENCIAL.
 - 8.2.1. Local: PPGCM (térreo do HU).
 - 8.2.2. Data e horário: 06/11/2026 das 9:00 às 12:00.
 - 8.2.3. A porta de acesso ao PPGCM será fechada no horário de início da prova e a entrada de candidatos retardatários não será permitida a partir de então.
 - 8.2.4. A prova será encerrada no horário previsto. Provas entregues após este horário não serão aceitas.
- 8.3. A prova constará da análise crítica de um artigo científico publicado em língua inglesa, sobre o qual se basearão as questões da prova, que poderão ter respostas objetivas e/ou discursivas, a critério da banca examinadora.
- 8.4. Os candidatos poderão entrar no recinto de prova portando apenas o material para escrita, um recipiente com água ou outro líquido potável inodoro e lanches secos e inodoros (barras de cereais, balas, etc.).
- 8.5. Candidatos deverão trazer lápis, borracha e caneta para a realização da prova.
- 8.6. Os critérios de avaliação da prova escrita serão os seguintes, totalizando 10,0 pontos: I – domínio do conteúdo e precisão conceitual: 4,0 pontos; II – coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio: 4,0 pontos; III – qualidade da expressão escrita, considerando correção linguística, coesão e coerência: 2,0 pontos.
- 8.7. Indicam-se as seguintes referências bibliográficas para a prova escrita:
 - VIEIRA, Sônia; HOSSNE, William S. Metodologia científica para a área da saúde. 3. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2021. ISBN 9788595158139. Número de chamada: 001.8:61 V658m 3.ed.
 - FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. Não paginado ISBN 9786558820154. Número de chamada: 616-036.22 F614e 6.ed.
- 8.8. A banca examinadora atribuirá a cada candidato nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), de acordo com os

critérios estabelecidos no item 8.6.

8.9. Essa etapa de seleção é eliminatória e o critério de eliminação será nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

8.10. A prova escrita terá peso 3 na nota final.

9. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ETAPA 2 DE SELEÇÃO)

9.1. O currículo dos candidatos será avaliado conforme os critérios definidos no Quadro III a seguir:

Quadro III – Tabela de pontuação do currículo		
Critério	Pontuação máxima	Pontos por critério
a) Título de mestre (por título)	15	15
b) Residência (Médica, Multiprofissional, Profissional, etc.) em Programa reconhecido pelo MEC	30	5 pontos por ano completo de residência, até o limite máximo de 30 pontos.
c) Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)	2	1 ponto por semestre
d) Iniciação científica voluntária	1	0,5 ponto por semestre
e) Atividade docente em instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo MEC (nas áreas aceitas pelo programa: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição e Psicologia) por ano	3	1 ponto por ano
f) Atuação como preceptor em residência (médica ou multiprofissional da saúde) ou internato médico ou estágio obrigatório de graduação em saúde por ano	3	0,5 ponto por ano
g) Temas livres apresentados em Congresso nos últimos cinco anos (por trabalho)	1	Internacional = 0,5 Nacional = 0,2 Regional = 0,1
h) Palestras e conferências apresentadas em congressos nos últimos cinco anos (por palestra)	1	Internacional = 0,5 Nacional = 0,2 Regional = 0,1
i) Pontuação segundo a classificação Qualis Periódicos CAPES Quadriênio 2017-2020 (por unidade). Artigos publicados ou aceitos para publicação nos quais o candidato consta como PRIMEIRO, ÚLTIMO AUTOR OU AUTOR CORRESPONDENTE (com comprovação) = peso 1. Artigos em que o candidato consta como co-autor em outra posição na linha de autores = peso 0,5.	40	A1 = 10 A2 = 8 A3 = 6 A4 = 4 B1 = 2 B2 = 1 B3 ou menos = 0,5
j) Capítulos de livro (por unidade)	4	Internacional = 2 Nacional = 1

9.1.1. Para fins dos critérios de avaliação curricular que estabeleçam janela temporal para produção acadêmica, o prazo de avaliação da produtividade científica será estendido, para mulheres, em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção ocorrido dentro do período estipulado na chamada, nos termos do art. 13, inciso III, da Resolução Normativa nº 200/2024/CUn.

9.1.2. Nos casos de maternidade atípica, decorrente de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente com deficiência, será ampliada a análise do Curriculum Lattes em 2 (dois) anos, independentemente do período em que tenha ocorrido a maternidade, nos termos do parágrafo único do art. 13 da

Resolução Normativa nº 200/2024/CUn.

9.1.3. Para este edital, a extensão da janela temporal prevista nos itens 9.1.1 e 9.1.2 aplica-se aos critérios g e h do Quadro III, que estabelecem expressamente o período dos últimos cinco anos.

9.2. A nota do candidato na análise curricular será elaborada da seguinte maneira:

9.2.1. Para a seleção do **mestrado**:

9.2.1.1. A nota 10,0 (dez) corresponderá ao número de pontos do candidato com maior pontuação na análise curricular.

9.2.1.2. A nota curricular será obtida por proporcionalidade direta (regra de três), tomando-se como referência a maior pontuação curricular obtida entre os candidatos do respectivo nível:

$$Nc = (Pc / Pmáx) \times 10$$

Onde:

Nc é a nota do candidato;

Pc é pontuação do candidato na análise curricular;

Pmáx é a pontuação máxima entre todos os candidatos nessa seleção de mestrado.

9.2.2. Para a seleção do **doutorado**:

9.2.2.1. A nota 10,0 (dez) corresponderá ao número de pontos do candidato com maior pontuação na análise curricular.

9.2.2.2. A nota curricular será obtida por proporcionalidade direta (regra de três), tomando-se como referência a maior pontuação curricular obtida entre os candidatos do respectivo nível:

$$Nc = (Pc / Pmáx) \times 10$$

Onde:

Nc é a nota do candidato;

Pc é pontuação do candidato na análise curricular;

Pmáx é a pontuação máxima entre todos os candidatos nessa seleção de doutorado.

9.3. O Curriculum Vitae deverá obrigatoriamente estar cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

9.4. Conforme os Itens 5.6.4 e 5.7.4, o candidato deverá entregar em conjunto:

9.4.1. O currículo extraído da Plataforma Lattes;

9.4.2. A tabela do Anexo I preenchida com o número de comprovantes em cada item e o número da página do documento do item 9.4.3 em que o comprovante se encontra;

9.4.3. A documentação comprobatória na ordem disposta da tabela de pontuação deste edital.

9.5. Somente os itens comprovados serão pontuados.

9.6. Documentos comprobatórios fora da ordem da tabela não serão pontuados.

9.7. Essa etapa de seleção é classificatória.

9.8. A avaliação do currículo terá peso 2 na nota final.

10. DA PROVA ORAL (ETAPA 3 DE SELEÇÃO)

10.1. A prova oral será realizada presencialmente, em sessão fechada, com duração máxima de 30 minutos por candidato, e avaliada por dois membros da banca examinadora.

Local: PPGCM (térreo do HU).

Data e horário: 19 e 20/11/2026 das 08:00 às 12:00 e 13:00-17:00 - a alocação de cada candidato será definida posteriormente. A porta de acesso ao PPGCM será fechada no horário de início de cada entrevista e a entrada de candidatos retardatários não será permitida a partir de então.

10.2. A prova constará de entrevista e arguição do candidato, considerando os seguintes critérios:

10.2.1. O projeto de pesquisa, que deverá estar alinhado ao projeto dos professores orientadores;

10.2.2. A compreensão do conhecimento técnico na área do processo seletivo, bem como a capacidade de expressão oral e de organização das ideias;

10.2.3. A experiência prévia e o efetivo envolvimento em atividades e grupos de pesquisa relacionados à área do processo seletivo.

10.3. O documento com a lista dos horários das entrevistas de cada candidato será publicado na página <https://ppgcm.paginas.ufsc.br/processo-seletivo/processo-seletivo-2027/> até o dia 17/11/2026.

10.4. O candidato se responsabilizará pelos meios necessários à apresentação oral do seu projeto. Problemas técnicos exclusivamente imputáveis ao candidato poderão impedir o uso dos recursos audiovisuais, sem prejuízo da continuidade da entrevista e da arguição, sempre que tecnicamente possível. Falhas de infraestrutura ou de equipamentos disponibilizados pela instituição não poderão resultar em prejuízo à nota do candidato.

10.5. Para candidatos ao curso de **doutorado**, a prova oral também incluirá a apresentação oral do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso, com duração máxima de 15 minutos, ilustrada por dispositivos ou outros recursos audiovisuais. Após a apresentação, o candidato será arguido sobre a novidade, a relevância, a aplicabilidade e a exequibilidade do estudo proposto.

10.6. Cada um dos dois membros da banca examinadora atribuirá ao candidato uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando o conjunto dos critérios previstos no item 10.2. A nota da prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos dois examinadores, expressa com uma casa decimal.

10.7. Essa etapa de seleção é classificatória.

10.8. A prova oral terá peso 5 na nota final.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração em relação ao resultado de cada etapa prevista neste edital e ao resultado final. O prazo para cada pedido de reconsideração não será inferior a 72 (setenta e duas) horas, computado em dias úteis e excluído o dia da publicação do resultado, conforme o art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa nº 4/2021/CPG.

11.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção, por meio do formulário constante do Anexo VI, enviado ao e-mail ppgcm@contato.ufsc.br, dentro do prazo previsto no cronograma, expondo de forma clara e objetiva os fundamentos do pedido de reexame.

11.3. Durante o período de reconsideração, será assegurado ao candidato o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e das respectivas planilhas de pontuação, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 4/2021/CPG.

11.4. Finalizado o prazo para solicitação de reconsideração, a Comissão de Seleção terá até 72 (setenta e duas) horas para divulgar sua decisão, nos termos do art. 18 da Resolução Normativa nº 4/2021/CPG.

11.5. O pedido de reconsideração poderá ser instruído com os documentos que o candidato julgar convenientes à fundamentação do pedido, observado que a reconsideração não substitui a obrigação de apresentação, no prazo de inscrição, dos documentos exigidos para homologação da candidatura.

11.6. O pedido de recurso em razão de alegado descumprimento deste edital deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGCM em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado impugnado, mediante requerimento fundamentado, nos termos do art. 19 da Resolução Normativa nº 4/2021/CPG.

11.7. O Colegiado do PPGCM constitui a última instância de apreciação dos pedidos de recurso em razão de descumprimento do edital, observada a regulamentação institucional aplicável.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

12.1. Candidatos que não atingirem a nota final mínima de 6,0 (seis) serão considerados reprovados.

12.2. A nota final será calculada pela média ponderada das notas das três etapas da seleção: prova escrita (peso 3), currículo (peso 2) e prova oral (peso 5).

Nota final = ((Nota da prova escrita x 3) + (Nota currículo x 2) + (Nota da prova oral x 5))/10

12.3. No caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - maior nota na prova oral; II - maior pontuação obtida na somatória dos itens c, e e i do Anexo I - Curriculum Vitae; III - maior nota na prova escrita. Persistindo o empate após a aplicação desses critérios, será realizado sorteio público documentado, com divulgação prévia de data, horário e forma de realização.

12.4. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao mestrado e ao doutorado serão apresentados em listas distintas para ampla concorrência e para as modalidades de ações afirmativas. A lista de candidatos aprovados conterá a classificação final, o número de inscrição, o nome completo por extenso e a respectiva pontuação, em conformidade com o Ofício Circular nº 17/2025/PROPG e a Recomendação nº 38/2025 do Ministério Público Federal.

12.5. A classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita em sequência decrescente da nota final.

12.6. Serão admitidos no mestrado e no doutorado os candidatos aprovados até, no máximo, o número de vagas oferecidas para cada nível, projeto e professor orientador no Quadro I deste Edital.

12.7. Havendo desistência de candidato optante de ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato aprovado na mesma modalidade de ação afirmativa. Não havendo candidato aprovado na mesma modalidade, aplicar-se-á o disposto no item 3.8.

12.8. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão redistribuídas conforme o disposto no item 3.8.

12.9. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas remanescentes serão redistribuídas conforme o disposto no item 3.9.

12.10. A classificação e a aprovação observarão os critérios previstos neste edital, assegurado o mesmo rito de avaliação aos candidatos e vedada a adoção de avaliações ou dispensas não previstas no edital ou em seus aditamentos, conforme o art. 3º da Resolução Normativa nº 4/2021/CPG.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

13.2. A submissão da inscrição implicará ao candidato ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. A Comissão de Seleção não aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação e/ou dos prazos estabelecidos neste edital.

13.4. A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, fraude ou plágio, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive cancelamento da inscrição, matrícula ou diplomação, conforme a fase em que se encontre o vínculo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.5. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na data e horário estabelecidos pela Coordenação do PPGCM, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

13.6. Os alunos ficam subordinados à Resolução Normativa nº 154/2021/CUn e ao Regimento do PPGCM, ou outra legislação que vier a lhes substituir durante a vigência do curso.

13.7. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as normas da UFSC e os princípios norteadores da administração pública, sem alteração dos critérios de avaliação previstos neste edital.

14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA BANCA EXAMINADORA

14.1. A Comissão de Seleção deste processo seletivo é a designada pela Portaria nº 10/2026/PPGCM, de 21 de agosto de 2026, nos termos do art. 5º da Resolução Normativa nº 4/2021/CPG.

14.2. A banca examinadora das etapas previstas neste edital será constituída pelos seguintes membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 10/2026/PPGCM:

Prof. Roger Walz (presidente);
Profa. Adriana Boschi Moreira;
Prof. Alexandre Sherlley Casimiro Onofre;
Profa. Daniella Serafin Couto Vieira;
Prof. Getúlio Rodrigues de Oliveira Filho;
Prof. Israel Silva Maia;

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Critério	Número de comprovantes	Número da página dos comprovantes	Pontuação pleiteada pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
a) Título de mestre (por título)				
b) Residência (Médica, Multiprofissional, Profissional, etc.) em Programa reconhecido pelo MEC				
c) Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)				
d) Iniciação científica voluntária				
e) Atividade docente em instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo MEC (nas áreas aceitas pelo programa: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição e Psicologia) por ano				
f) Atuação como preceptor em residência (médica ou multiprofissional da saúde) ou internato médico ou estágio obrigatório de graduação em saúde por ano				
g) Temas livres apresentados em congresso nos últimos cinco anos (por trabalho)				
h) Palestras e conferências apresentadas em congressos nos últimos cinco anos (por palestra)				
i) Pontuação segundo a classificação Qualis Periódicos CAPES Quadriênio 2017-2020 (por unidade). Artigos publicados ou aceitos para publicação nos quais o candidato consta como PRIMEIRO, ÚLTIMO AUTOR OU AUTOR CORRESPONDENTE (com comprovação) = peso 1. Artigos em que o candidato consta como co-autor em outra posição na linha de autores = peso 0,5				
j) Capítulos de livro (por unidade)				
Indicação de extensão da janela temporal por maternidade/adoção/guarda judicial (itens 5.12, 9.1.1 e 9.1.2): ☐ Sim ☐ Não	Documento comprobatório anexado: ☐ Sim ☐ Não	Página(s): _____	Não se aplica	Conferência: _____

Florianópolis, ____ de _____ 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

Nome do candidato: _____

O NÃO PREENCHIMENTO DE QUALQUER ITEM DESTE FORMULÁRIO IMPOSSIBILITARÁ A ANÁLISE DO PROJETO E CONSEQUENTE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Escreva nas linhas brancas do formulário:

1) Título do projeto	
2) Área de concentração e Linha de pesquisa	
Investigação Clínica	Investigação Biomédica
☐ Doenças do adulto: investigação de aspectos clínicos e epidemiológicos ☐ Saúde materno-infantil: investigação da promoção da saúde e prevenção dos seus agravos ☐ Educação e informação em saúde	☐ Modelos experimentais em procedimentos cirúrgicos ☐ Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica das doenças crônicas ☐ Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica da inflamação das vias aéreas
3) Concorrendo à vaga do professor orientador (nome):	
4) Financiamento: Fonte: _____ Vigência: _____	
☐ Não possui ☐ Recursos institucionais ☐ Agência de fomento ☐ Financiamento próprio ☐ Outro: _____	
5) Situação ética do projeto (UFSC e/ou outra instituição, quando aplicável):	
☐ Não se aplica ☐ Ainda não submetido ☐ Submetido - protocolo nº _____ ☐ Aprovado - parecer nº _____	
☐ CEP com Seres Humanos ☐ CEUA/Comitê de Ética em Pesquisa com Animais	
6) Escreva o nome das instituições que estão envolvidas em seu projeto (máximo 1 página)	
7) Qual a pergunta do seu estudo? (Use o modelo PICO para descrever a questão clínica que você pretende responder com seu estudo. Você pode adaptar os elementos da questão clínica para o tipo de estudo que pretende realizar)	
P (população, pacientes):	

I (intervenção):
C (comparação):
O (desfechos):
8) PROJETO
a) Que tipo de estudo você pretende realizar?
☐ ensaio clínico randomizado e controlado ☐ estudo observacional retrospectivo ☐ estudo observacional prospectivo ☐ estudo caso-controle ☐ revisão narrativa ☐ revisão sistemática sem metanálise ☐ revisão sistemática com metanálise ☐ outro: qual?
b) Seu estudo tem uma hipótese?
☐ Não ☐ Sim. Enuncie:
c) Por que você considera seu estudo relevante? (máximo 1 página)
d) Que medidas você utilizará no seu estudo? (máximo 2 páginas)
e) Como você pretende analisar os seus dados? (máximo 2 páginas)
f) De quantas horas semanais você dispõe para realizar o seu estudo e frequentar as atividades teóricas do curso de Mestrado? (máximo 1 página)
g) Cite as razões pelas quais você acredita que seu estudo pode ser completado e defendido no período de 24 meses do curso de Mestrado. Caso ache que necessitará de mais tempo, justifique. (máximo 1 página)
h) Assinale as fases já cumpridas do seu estudo.
☐ Estudo ainda não iniciado ☐ Revisão bibliográfica ☐ Redação do projeto ☐ Registro do projeto (ClinicalTrials, PROSPERO, etc.) ☐ Submissão do projeto ao CEP

☐ Projeto aprovado pelo CEP ☐ Recrutamento ☐ Coleta de dados ☐ Análise estatística ☐ Outra: Qual?
9) Data:

Assinatura do candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)
***O NÃO PREENCHIMENTO DE QUALQUER ITEM DESTE FORMULÁRIO IMPOSSIBILITARÁ A ANÁLISE DO PROJETO E**
CONSEQUENTE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO*

Nome do candidato: _____

Escreva nas linhas brancas do formulário:

1) Título do projeto	
2) Área de concentração e Linha de Pesquisa	
Investigação Clínica	Investigação Biomédica
☐ Doenças do adulto: investigação de aspectos clínicos e epidemiológicos ☐ Saúde materno-infantil: investigação da promoção da saúde e prevenção dos seus agravos ☐ Educação e informação em saúde	☐ Modelos experimentais em procedimentos cirúrgicos ☐ Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica das doenças crônicas ☐ Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica da inflamação das vias aéreas
3) Concorrendo à vaga do professor orientador (nome):	
4) Financiamento: Fonte: _____ Vigência: _____	
☐ Não possui ☐ Recursos institucionais ☐ Agência de fomento ☐ Financiamento próprio ☐ Outro: _____	
5) Situação ética do projeto (UFSC e/ou outra instituição, quando aplicável):	
☐ Não se aplica ☐ Ainda não submetido ☐ Submetido - protocolo nº _____ ☐ Aprovado - parecer nº _____ ☐ CEP com Seres Humanos ☐ CEUA/Comitê de Ética em Pesquisa com Animais	
6) RESUMO DO PROJETO (máximo 10 linhas)	
7) PROJETO	
a) Introdução, incluindo a revisão bibliográfica (máximo 5 páginas)	

b)	Objetivo geral e objetivos específicos (máximo 1 página)
c)	Justificativa, impacto da proposta (máximo 2 páginas)
d)	Metodologia (máximo 4 páginas)
e)	Plano de trabalho do Pós-Graduando e cronograma (máximo 2 páginas)
f)	Viabilidade econômica e técnica da proposta (máximo 1 página)
g)	Bibliografia
8) Data:	

Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO – MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Nome do candidato: _____

CPF: _____

De forma a atender o Art. 45 § 4º do Regimento do PPGCM e o Art. 50 § 4º da Resolução Normativa nº 154/2021/CUn, que dispõe sobre a Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSC, caso eu seja aprovado neste Processo Seletivo (Edital nº 01/2026/PPGCM):

Declaro que não estarei matriculado, simultaneamente, em mais de um programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na UFSC e em instituições públicas nacionais distintas, durante o período do curso de

() mestrado no PPGCM/UFSC;

() doutorado no PPGCM/UFSC.

Florianópolis, ____ de _____ 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO – VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Para o fim específico de atender ao Edital nº 01/2026/PPGCM:

1. Declaro que possuo situação de **vulnerabilidade socioeconômica**.
2. Apresento o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s)*:

*Apresentar os seguintes documentos: comprovante de ter sido beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal; ou ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; ou cadastro no “CadÚnico - Cadastro Único” do Governo Federal.

Apenas para candidatos estrangeiros: apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário de programas semelhantes em países estrangeiros.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida esta autodeclaração, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de concorrer à vaga prevista no item 3.5 e passando a concorrer exclusivamente na modalidade de ampla concorrência, conforme o item 5.8.3.3.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Presidente da Comissão: _____

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Nome do candidato: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Nível de seleção: () Mestrado () Doutorado

Requeiro a apreciação do pedido abaixo, referente ao Edital nº 01/2026/PPGCM, indicando a modalidade cabível:

() pedido de reconsideração dirigido à Comissão de Seleção

() recurso por alegado descumprimento do edital dirigido ao Colegiado do PPGCM.

Pedido de reconsideração/recurso - fundamentação:

Florianópolis, ____ de _____ 2026.

Assinatura do candidato